



LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE DA MULHER

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017.1

A **Liga Acadêmica de Saúde da Mulher – LASMU** da Universidade CEUMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2017.1 para a categoria de membro efetivo discente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas regulamentadoras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UniCEUMA e pelo Estatuto Normativo e Regulador da LASMU e será executado por sua Diretoria.

1.2. A seleção para o provimento de vagas oferecidas pela LASMU compreenderá: 01 (uma) prova teórica sobre os assuntos descritos no item 4.2 e análise do histórico e rendimento escolar realizada pelos membros da Diretoria da mesma que poderá ser utilizada como critério para desempate.

1.3. A Prova Teórica da seleção será realizada na Universidade CEUMA – **Unidade do Renascimento no dia 26 de maio de 2017 às 16:00 horas com duração de 100 (cem) minutos**, não sendo permitido sob hipótese alguma acréscimo de minutos para realização da mesma.

1.4. A inscrição para o processo seletivo, bem como a realização da prova e o ingresso na liga são exclusivos para alunos do curso de Enfermagem da Universidade CEUMA que estejam cursando entre o 6º e 8º períodos. É pré-requisito para ingresso na LASMU, ter cursado as disciplinas de **Saúde da Mulher e Farmacologia Aplicada a Enfermagem**. **As inscrições ocorrerão no período de 08 de maio à 22 de maio de 2017** Exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico: lasmu.enf@outlook.com

1.5. Não será validada a inscrição de candidatos em Estágio Curricular Obrigatório (Estágio Supervisionado) e daqueles cuja situação acadêmica conste de reprovação e/ou dependência para as disciplinas pré-requisito: **Saúde da Mulher e Farmacologia Aplicada à Enfermagem**.

2. DAS REUNIÕES E DAS VAGAS:

2.1. As reuniões da LASMU serão realizadas mensalmente em turno e horário definidos em assembleia geral pela maioria dos votos válidos (50% + 1) dos presentes e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Salvo, as reuniões extraordinárias que podem ser convocadas a qualquer momento quando houver

necessidade, devendo toda a Diretoria comparecer e realizar registro com todas as assinaturas dos presentes em ata.

2.2. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

2.3. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para integrar a **LASMU**, na categoria de membro efetivo convocados imediatamente, e 06 (seis) vagas para membros suplentes, que serão convocados em caso de não comparecimento de um dos membros selecionados até o prazo para posse, ou a qualquer momento tendo como validade o período de 06 (seis) meses. Não havendo a necessidade de convocar os suplentes durante o período de validade deste processo seletivo, os mesmos deverão realizar outro processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo candidato, via e-mail através do endereço eletrônico: lasmu.enf@outlook.com a partir das 08:00 horas da manhã do dia 08 de maio de 2017 até às 00.00 horas do dia 22 de maio de 2017.

3.2. O candidato deverá enviar nome completo, CPD, turno, turma, período, telefone para contato, ocupação e disponibilidade de horários para o e-mail da **LASMU**.

3.3. Não serão permitidas inscrições por meio de qualquer outro canal que não seja o estabelecido no presente edital.

3.4 O candidato deve atentar-se ao e-mail informado no ato da inscrição, pois a confirmação de sua inscrição será enviada para este e-mail, tendo o mesmo que imprimi-la e apresenta-la no local da prova.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo será realizado em um único dia e constará de **01 (uma) Prova Teórica, constituída de 60% de questões objetivas e 40% de questões discursivas**. A Comissão será formada pelos membros efetivos da **LASMU** e seus orientadores.

4.2. Serão abordados os seguintes temas: **CALENDÁRIO VACINAL DA GESTANTE; GRAVIDEZ DE ALTO RISCO; PUERPÉRIO; DUM; IG; DPP; CUIDADOS IMEDIATOS COM A GESTANTE NO PRÉ, TRANS E PÓS PARTO NORMAL E CESÁRIA.**

4.4. Será avaliado o desempenho do candidato, bem como o domínio do conhecimento técnico. A Comissão de Seleção poderá ainda, questionar alguns pontos do procedimento desenvolvido para fins de complementação da seleção e posterior emissão do parecer final de aproveitamento (aprovado ou reprovado).

4.5. **A prova será realizada no dia 26 de maio no UniCEUMA às 16:00 horas, Unidade do Renascença**. A Prova Teórica totaliza 10 (dez) pontos. Será aprovado o candidato que fizer a média mínima de 08 (oito) pontos, sendo os 16 (dezesesseis) primeiros convocados imediatamente e, os 06 (seis) últimos selecionados ficarão como suplentes, podendo ser convocados a qualquer momento, quando houver vacância/desligamento de membro. Os candidatos suplentes terão o prazo de validade de 06 (seis) meses, após esse período, não

poderão ser chamados ainda que haja vacância/desligamento de membro, devendo passar por outro processo seletivo.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que: a) não comparecer no dia da entrevista ou prova, seja qual for o motivo alegado; b) possuir vínculo com qualquer atividade cuja natureza seja considerada durante a inscrição, como impossibilidade de cumprir o cronograma da **LASMU**. c) possuir recebimento de bolsa pesquisador vinculada às fundações de pesquisa.

4.8. A **LASMU** reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar o Processo Seletivo por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos, porém, a mesma responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado será divulgado no dia 29 de maio de 2017 a partir das 12 horas da manhã na fanpage da **LASMU** no Facebook, via Instagram e por meio de lista divulgada na Coordenação do Curso de Enfermagem da UniCEUMA, Unidade Renascença.

5.3. O resultado final será o desempenho na Prova Teórica (avaliado pela Comissão de Seleção).

5.4. Na apuração do resultado final, ocorrendo empate dentre os classificados, a classificação obedecerá:

a) maior média na disciplina de Saúde da Mulher; b) maior média na disciplina de Farmacologia aplicada à Enfermagem; c) menor período cursado; d) maior quantidade de horas extracurriculares cadastradas na Secretaria Acadêmica da UniCEUMA.

6. DOS RECURSOS:

6.1. No caso de discordância com o resultado final do Processo Seletivo o candidato deverá protocolar diretamente com a secretária da **LASMU**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o resultado final, através de um requerimento a próprio punho, assinado e datado requerendo análise do resultado. Sendo este, realizado pela Diretora Científica da **LASMU** em até 07 (sete) dias.

6.2. Comprovado os desvarios no proceder dos resultados, o candidato será convocado devendo apresentar-se no prazo de até 03 (três) dias após a convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO E POSSE:

7.1. Após a divulgação dos resultados, a convocação será feita através da fanpage da **LASMU** no Facebook e via E-mail.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e obedecer os prazos estabelecidos no presente Edital.

7.3. A posse dar-se-á em até 07 (sete) dias contados após a convocação, não sendo permitido sob hipótese alguma a prorrogação da data estabelecida pela Diretoria da **LASMU**.

7.4. O não comparecimento do candidato selecionado na data limite da posse implicará em desistência do cargo, sendo imediatamente convocado o candidato aprovado na lista de subsequentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela **LASMU**.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **LASMU**.

8.3. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2017.1 para membro efetivo da **LASMU** implicará a aceitação de todos os termos do presente Edital.

8.4. A posse dar-se-á finalizada com a assinatura da ata de inclusão de novo membro e a aceitação de todos os termos contidos no Estatuto Normativo e Regulador da **LASMU** bem como os do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade CEUMA.

São Luís, 27 de abril de 2017.

Profª Esp. Ilvanete de Jesus França

Profª Esp. Juliana Nunes Ferreira